



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 111/2021

Autoria: RAPHAEL AUGUSTO NARDO

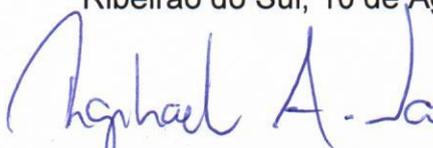
**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário e se aceito for que, **sejam tomadas providencias junto aos CORREIOS, setores e órgãos pertinentes, para criação de CEP (Código de Endereçamento Postal) específico para bairros e ruas do nosso município e tome providencias também no sentido de ampliar o atendimento dos serviços dos Correios para todos os bairros existentes em nosso município: Carlota I e II, Parque da Mata, Alto Jardim, Vila Xavier, Sid Park I, Sid Park II, Vila São José, Loteamento que margeia o acesso a BR 153 (Rodovia Candido Martins Monfort), Guariroba, Ribeirão Grande, Bugre, Matão, Cabeceira, etc...**

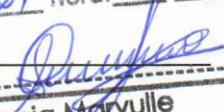
**Justificativa:** Senhora Prefeita, é sabido por todos que o município possui CEP único para todo seu território e é sabido também que os Correios prestam serviços apenas na região central e alguns bairros específicos do nosso município, ou seja, muitos bairros não recebem correspondências dos Correios em seus endereços.

A criação de CEPs específicos contribuirá com a organização do nosso município e ampliando o atendimento dos serviços dos Correios para todos os bairros, irá contribuir com muitas famílias que hoje não recebem correspondências em suas residências e tem o transtorno de ter que se deslocar até a unidade dos Correios para retirar as mesmas.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 10 de Agosto de 2021.

  
Raphael Augusto Nardo  
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	160/2021
Data:	11/08/21 Hora: 16:36
Servidor:	
Silvania A. Garcia Marville AGENTE ADMINISTRATIVO	

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul  
Aprovado em turno único  
Votação: unânime  
C.M.R.S. 17 / 08 / 2021